



PROCESSO Nº : 2013 1013 00002  
UNIDADE GESTORA : 421300 Instituto Social Divino Espírito Santo-  
PRODIVINO  
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2012  
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual  
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

## RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 008/2013

Consoante as disposições contidas na Instrução Normativa nº 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual do Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO, nos termos do inciso XI do artigo 4º da Lei nº 1.415/2003 e do Decreto nº 2.595/2005.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 10 da Instrução Normativa nº 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária e financeira são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários e financeiros alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, às fls. 58, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta déficit orçamentário de **3,11%**, que se justifica pela inscrição em restos a pagar no valor de **R\$ 154.832,24**, conforme se verifica no Demonstrativo às fls. 59.

3.2 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um bom nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio **87,19%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	5.006.504,00	4.445.330,40	88,79%
Despesa de Capital	100.941,00	7.720,00	7,65%
<b>TOTAL</b>	<b>5.107.445,00</b>	<b>4.453.050,40</b>	<b>87,19%</b>

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
0100 – Recursos Ordinários	4.707.445,00	4.344.829,16	92,30%
0240 – Recursos Próprios	400.000,00	108.221,24	27,06%
<b>TOTAL</b>	<b>5.107.445,00</b>	<b>4.453.050,40</b>	<b>87,19%</b>

3.3 A receita orçamentária no valor de **R\$ 765.528,14**, somada às transferências financeiras recebidas no valor de **R\$ 3.548.952,32**, adicionada as receita extra-orçamentária de **R\$ 5.507.072,46**, e ainda, ao saldo financeiro remanescente no valor de **R\$ 17.254,97**, foram suficientes para cobrir as despesas orçamentárias no valor de **R\$ 4.453.050,40**, extra-orçamentária no valor de **R\$ 5.352.443,99**, restando ainda saldo de



**R\$ 33.313,50** para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às **fls. 59**.

3.4 O Balanço Patrimonial, às **fls. 63**, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.4.1 O Ativo Financeiro é menor que o Passivo Financeiro em **R\$ 120.344,35**, que se justifica pela inscrição em restos a pagar no valor de **R\$ 154.832,24** e em obediência ao princípio da unidade de caixa (conta única do Tesouro do Estadual) e porque a necessidade financeira só se dará no exercício seguinte, quando então será feito a transferência do recurso para esta finalidade.

3.4.2 O Ativo Permanente, composto pelos bens móveis, suprimento de fundos e almoxarifado, foi maior que o Passivo Permanente (Dívida Fundada), representado pelo parcelamento junto ao INSS, em **R\$ 1.081.252,51**.

3.4.3 O Ativo Real Líquido teve redução de **5%** em relação ao exercício anterior, devido ao aumento do Passivo Financeiro.

3.4.4 Os bens patrimoniais estão registrados pela contabilidade no valor de **R\$ 1.140.887,95**, todo composto de bens móveis no valor de **R\$ 1.141.581,51** e a depreciação acumulada de (**R\$ 693,53**). Houve no exercício valores de incorporações por aquisição de bens móveis no valor de **R\$ 12.618,00**, não tendo havido nenhuma desincorporação, conforme se observa nos relatórios de **fls. 109-A** e Balancete **fls. 100**.

3.5 A conta contábil "Almoxarifado" apresenta saldo no valor de **R\$ 31.623,85**, **fls. 89**, que confere com a posição física e financeira do material em estoque, às **fls. 119 a 123**.

3.6 A conta "Disponível" registra saldo no valor total de **R\$ 33.313,50**, lançado corretamente no balancete, consoante extratos e conciliação bancária, às **fls. 134 a 138**, e discriminado na forma abaixo:

a) banco movimento - **R\$ 33.313,50**:

- 1 - **R\$10.504,23**, na Conta Única do Tesouro Estadual;
- 2 - **R\$ 22.809,27** nas contas bancárias específicas;

3.7 As contas do passivo circulante totalizam um saldo de **R\$ 155.202,23**, correspondentes a restos a pagar e outros credores, conforme balancete **fls. 93 a 94**, estando devidamente conciliado com o Demonstrativo da Dívida Flutuante, às **fls. 65**. Ressaltando que não consta nos autos o detalhamento da conta outros credores.

3.8 O saldo inicial da conta "exigível a longo prazo" registra dívida fundada no valor de **R\$ 162.392,88**, referente ao parcelamento com o INSS. No exercício de 2012 foi efetuado pagamento no valor de **R\$ 55.067,36**, permanecendo saldo que passa para o



ano seguinte no valor de **R\$ 107.325,52**, conforme Demonstrativo da Dívida Fundada as **fls. 64**.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos, incluídos os licitatórios, bem como a comprovação da existência dos bens adquiridos e da execução física dos serviços contratados, foram acompanhados e considerados regulares pelos agentes do Núcleo Setorial de Controle Interno - NUSCIN, na conformidade do Relatório de Regularidade, às **fls. 166 a 172**.

4.1 Os trabalhos do NUSCIN foram supervisionados, através de inspeção realizada pela Terceira Supervisão de Controle Interno, através da qual foram verificados o cumprimento das normas, as rotinas e procedimentos pertinentes à formalização e execução dos processos, bem como a atuação do NUSCIN no que se refere às suas atribuições e, diante do observado, emitido Relatório de Inspeção apontando as constatações da equipe e sugerindo ações corretivas que eliminem as inconformidades identificadas, abaixo listamos as recomendações mais relevantes:

✓ Colher a manifestação do NUSCIN nas programações de desembolso - PD, lembrando que é de responsabilidade do Núcleo Setorial de Controle Interno a liberação dos procedimentos das despesas, declarando-os aptos a liquidação e pagamento, conforme previsto inc. I, § 1º, art. 36 do Decreto nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010;

✓ Conferir, a cada pagamento, a validade das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e seguridade social (em caso de Pessoa Jurídica), atentando para o disposto no art. 55, XIII da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, que dispõe que o contratado deve manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação;

✓ Justificar as diárias concedidas nos finais de semana e nos feriados, no próprio formulário de diárias, de acordo com o disposto no Art. 3º; inc. IV; parágrafo único do Decreto nº 3.560, de 13 de novembro de 2008;

✓ Preencher tempestivamente o relatório de viagem e apresentá-lo ao chefe imediato no prazo de cinco dias, conforme o art. 7º; inc. III; alínea "d" do Decreto 3.943, de 20 de janeiro de 2010;

✓ Designar fiscal de contrato, para que o mesmo manifeste-se periodicamente por meio de pareceres a respeito da fiscalização e execução dos contratos, conforme prevê o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

✓ Utilizar recursos de Suprimento de Fundos (Adiantamento) estritamente para a realização de despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, obedecendo-se aos critérios legalmente estabelecidos no art. 1º da Lei 1.522, de 17 de dezembro de 2004 c/c art. 68 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

✓ Anexar nos autos a cópia da publicação de extratos na imprensa oficial, para que seja gerado eficácia dos atos praticados, conforme previsto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



- ✓ Efetuar controle sistemático dos débitos existentes entidade, a fim de evidenciar o montante da dívida;
- ✓ Evitar o desvio de função dos servidores, visando a atender o estatuto dos servidores, Lei nº 1.818/2007 e a Súmula nº 378 do Superior Tribunal de Justiça;
- ✓ Manter controle de frequência efetiva dos servidores, salientando que se adote o sistema de ponto eletrônico, para que seja cumprida a carga horária determinada na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 (Estatuto dos Servidores), bem como no Decreto nº 4.236, de 03 de janeiro de 2011.

4.1.1 Na análise da gestão da entidade, observa-se que existe na contabilidade o valor de **R\$ 10.000,00** de Suprimento de Fundos a comprovar (conta contábil 299110611), no exercício de 2012, não havendo nos autos justificativa para os valores em aberto.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado realizou Auditoria de Regularidade no Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO no exercício em análise no período de 12/09 a 30/11, conforme informado no Relatório de Regularidade do NUSCIN, às **fls. 172**, não tendo ainda encaminhado o respectivo relatório à unidade gestora.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, está demonstrado através do Relatório de Gestão às **fls. 23 a 39**, exigido pela já citada IN nº 006/03 TCE.

6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN nº 006/03 TCE aponta os níveis de resultados quanto à efetividade dos programas e à eficiência dos projetos, atividades, processos e produtos, desenvolvidos com base nas metas e nos indicadores estabelecidos no PPA/2012/2015 e LOA 2012.

6.1.1 As metas estão compreendidas no Programa de Gestão e Manutenção, envolvendo um total 05 (cinco) ações de natureza atividade e na execução orçamentária e financeira da ação Divulgação das Ações do PRODIVINO do Programa Temático Governo e Cidadão.

6.1.2 Quanto às ações implementadas, a avaliação dos resultados baseou-se nos índices de gestão orçamentário-financeira e de produtividade, explicitando grau mediano de eficiência.

6.1.3 No que se refere ao cumprimento das metas previstas nos programas e suas ações, as demonstrações indicam realização físico-financeira de todas as ações, ressalvando a realização física da ação de Divulgação das Ações de Governo, que fica sob a responsabilidade da SECOM.

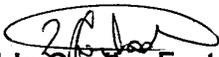


6.1.4 Não houve recebimento de recursos federais, conforme demonstrado no Anexo 10, às fls. 52, não havendo transferência de recursos financeiros, conforme demonstrado no Anexo 2, às fls. 51.

7. Com referência à força de trabalho foi informado, como demonstrado às fls. 140 a 143, um quantitativo de 92 servidores ativos, destes, 20 são contratos especiais, conforme Relação às fls. 142.

8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela REGULARIDADE das contas apresentadas pelos responsáveis: Isamar Moraes Ribeiro, Fábio Costa Martins e outros relacionados neste processo às fls. 05.

**TERCEIRA SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO**, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2013.

  
**Vanilda Coelho Furtado**  
Analista de Controle Interno

  
**Raimundo Coelho Nogueira Filho**  
Contador

  
**Dayse Santos Maciel**  
Supervisora de Controle Interno

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário-Chefe.

  
**Juvenal Gomes dos Santos**  
Superintendente de Gestão e Supervisão de Controle Interno